

PARECER 07/2024

COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

PROTOCOLO n° 22.238.472-9

PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR

Síntese: Análise da proposta de autorização de intervenção na Orla de Matinhos – Projeto de iluminação complementar

O e-Protocolo n.º 22.238.472-9, especificamente, que "(...) autorização para intervenções na Orla de Matinhos - Projeto de iluminação complementar", compõe-se dos seguintes documentos:

Ofício n.º 432/2024-GDP, datado de 03 de junho de 2024, encaminhado pelo Diretor Presidente do Instituto Água e Terra José Luiz Scroccaro (Fls. 03-13); Implantação e detalhamento elaborado pela Samar Iluminação e Engenharia Ltda, composto por 15 Plantas de Instalação de Iluminação Ornamental na Orla da Praia de Matinhos - escala: 1:500 - Resp. Técnico: Ivan Luiz Alves Martins - CREA/SC - 4912/D (Fls. 14-28); Estudo Luminotécnico elaborado pela Brightlux Advanced Lighting (Fls. 29-49); Corte esquemático comparativo entre o superposte com 17 metros e o poste original com 12 metros (Fls. 50); Ensaios HBMI (Fls. 51-132); Autorização Ambiental para Atividade de Implantação de iluminação na Orla de Matinhos / IAT n. 60128 - Protocolo n.º 216465130, datada de 02/02/2024 - Val. 02/02/2026 (fls. 133-138); Anuência Ambiental- Prefeitura Municipal de Matinhos - n. 001/2024 datada de 23/01/2024 (fls. 139); referente ao bem tombado 3-I Paisagem da orla de Matinhos em 15 de fevereiro de 1970.

Dessa forma, após as discussões internas e análises, este relator tem a esclarecer o que segue:

PARECER 07/2024

1. INTRODUÇÃO

Este relator inicia destacando claramente o DESCONFORTO que a **INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO** e a **INVERSÃO DE RITO** causaram em todos os membros deste Conselho. Salieta, como já citado em reuniões anteriores, que processos com vícios de origem proporcionam grande dificuldade de reordenamento, de conclusão perfeita ou de excelência.

Ainda, cabe destacar, diante de alguns esclarecimentos ou correspondências recebidas, que este parecer se restringe única e exclusivamente a atribuição da Coordenação do Patrimônio Cultural e do CEPHA, que trata do impacto visual à paisagem do bem tombado e não tratará, em momento algum, de questões ambientais.

Este relator traz à luz deste parecer que *"após análise ampla de todos os documentos produzidos no bojo do inquérito civil nº 1.25.000.011638/2024-27, o Ministério Público Federal decidiu pela expedição de recomendação ao Instituto Água e Terra (IAT) para que haja o cancelamento da Autorização Ambiental nº 60128, que permite a instalação de 145 postes na orla de matinhos"*¹, o que reforça nosso posicionamento, quanto às questões ambientais.

Assim, considerando que a existência de iluminação não é problema e, ainda, considerando que a obra já foi executada, busca-se com este parecer uma solução conciliatória e mitigatória, conforme abaixo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Importante destacar que este parecer baseia-se em informações contidas na Informação técnica nº 85/2024 – CPC; porém entende que podem ser flexibilizadas e procura contextualizar o atual projeto, o qual é complementar ao de requalificação da Orla de Matinhos.

Isto posto, traz-se os seguintes aspectos:

2.1. Aspectos positivos

- A iluminação noturna proporcionada pelos superpostes aumenta a sensação de segurança na praia, incentivando a utilização do espaço durante a noite e inibindo atividades ilícitas.
- A luz facilita a visualização da paisagem, do mar e da areia, tornando o ambiente mais convidativo para caminhadas e atividades noturnas, além de auxiliar em

¹ Dra. Monique Cheker – MPF – email 02/09/24.

PARECER 07/2024

eventuais situações de risco. Isso também permite o acesso e a utilização da praia durante a noite, ampliando as possibilidades de lazer e atividade física.

- A iluminação pode contribuir para o desenvolvimento turístico da região, atraindo visitantes e movimentando a economia local com atividades noturnas.
- A presença de superpostes pode transmitir uma imagem de modernidade e organização à orla, valorizando o espaço público.

Reforçam-se esses aspectos com as condições atuais da orla, como a construção do headland e guias de corrente e com o programa governamental Verão Maior Paraná.

2.2. Aspectos negativos

- Os superpostes, pela sua altura e estrutura, **podem ser considerados** (*grifo do autor*) elementos intrusivos na paisagem, destoando da estética natural do ambiente. A linearidade e o tamanho dos postes criam um elemento visual repetitivo e artificial cumulativo que se sobrepõe à paisagem natural.
- A presença desses postes **pode ser interpretada** (*grifo do autor*) como uma alteração do caráter original da orla, interferindo na sua estética natural.
- A fileira de superpostes **pode gerar poluição** (*grifo do autor*) visual significativa e a intensidade da luz pode ofuscar a visão do céu noturno, prejudicando a observação dos astros e impactando negativamente a experiência em um ambiente litorâneo.

No aspecto negativo, é possível avaliar a expressão “podem ser” em virtude da posição relativa do observador e seu ângulo de visão, considerando calçada, praia e postes.

Já a interpretação de alteração do caráter original da orla, fica bem minimizada em virtude de toda a transformação que a orla já sofreu e de sua grande urbanização.

Finalmente, quanto à poluição visual deverá haver uma avaliação mais cuidadosa, porém é válido compreender que a mesma ocorrerá temporariamente e pode ser revertida ou interrompida a qualquer momento.

Ainda, complementa-se com observações apresentadas no capítulo Parecer final e recomendações adicionais da Informação técnica nº 85/2024 – CPC.

2.3. Recomendações adicionais

- A reversibilidade física da instalação dos postes é tecnicamente viável; os postes podem ser removidos no futuro;
- A utilização de fiação subterrânea para eliminar a poluição visual dos fios pendurados nos postes é uma medida de mitigação importante, por óbvio, não eliminam os impactos causados pelas estruturas verticais visíveis na paisagem; Mesmo as intervenções consideradas altas e finas, como os superpostes, podem acumular um impacto visual significativo se não forem cuidadosamente planejadas e distribuídas;
- Destaca-se, nesse momento, a relevância social de iluminar a faixa de areia;
- Priorizar o uso de luminárias que direcionem a luz para baixo, evitando a dispersão para o céu e o mar, minimizando o ofuscamento e o impacto na paisagem;
- Utilizar tecnologias de iluminação LED com temperatura de cor mais amarelada, reduzindo o impacto na visibilidade do céu noturno.
- Além da análise técnica, o projeto de iluminação da Orla de Matinhos, também deve considerar o interesse coletivo e a aceitação social como preconizado pela norma; isto é, realizar monitoramento periódico, junto à comunidade, turistas e usuários da praia. Importante avaliar a satisfação geral com a intervenção;
- E, finalmente, recomenda-se a possibilidade de períodos de iluminação, isto é, não os deixar constantemente ligados.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relator considera que é possível dividir os períodos do litoral em “de veraneio” e “não veraneio” e, dessa forma, recomenda, que neste último (não veraneio), reduzir o uso da iluminação;

Considera que se espera, do órgão gestor (IAT – Instituto Água e Terra e outros), a execução de programas de controle e de monitoramento, quanto à atividade ambiental; assim, recomenda, também, que se realize controle de impactos visuais e, da mesma forma como no trabalho ambiental, identifiquem possíveis alterações e adotem providências, caso haja necessidade, referente aos impactos visuais sobre o bem tombado;

PARECER 07/2024

Considera, ainda, que a obra de Recuperação da Orla de Matinhos, apesar de estar em suas etapas finais, a vegetação aplicada (restinga e árvores) ainda não atingiu sua maturidade ou tamanho final, mas que, no futuro próximo, poderá minimizar o impacto visual dos postes, apresentando uma paisagem mais harmônica e agradável a população que irá usufruir da beleza natural do nosso litoral.

4. CONCLUSÃO

Diante das recomendações e considerações descritas acima, este Conselheiro entende viável a manutenção dos chamados “super postes”, dentro de pontos de vista técnicos e de uma situação menos prejudicial, inadequada e onerosa para a administração pública, deixando claro novamente o **DESCONFORTO**, que a **INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO** e a **INVERSÃO DE RITO**, trouxeram a este CEPHA; e, assim, **SOLICITA** a aprovação pela plenária, do presente PARECER.

É o Parecer.

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

Euclesio Manoel Finatti

Engenheiro Civil
Conselheiro Relator

Ricardo Amaral

Arquiteto
Conselheiro

RICARDO
ALESSANDRINI
AMARAL:23153466904

Assinado de forma digital por
RICARDO ALESSANDRINI
AMARAL:23153466904
Dados: 2024.12.16 15:22:26
-03'00'

Eduardo Felga Gobbi

Engenheiro Civil
Conselheiro



ePROTOCOLO

Resposta 005/2024.

Documento: **07_02_ReuniaoExtr_2024_Parecer_OrladeMatinhosIluminacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Euclésio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 16/12/2024 12:23 Local: CIDADAO, **Eduardo Felga Gobbi (XXX.861.847-XX)** em 16/12/2024 13:45 Local: CIDADAO.

Inserido ao documento **1.027.478** por: **Victor Hugo Fucci** em: 16/12/2024 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34379b6409a5a81fcfd322dbf2e72cfc.

MANIFESTAÇÃO RELATIVA AO PROTOCOLO 22.238.472-9

Em virtude da impossibilidade deste conselheiro em participar da reunião extraordinária deste egrégio sodalício, e tendo em vista o dever atávico da participação nas discussões técnicas que permeiam nos diversos tópicos que tem permeado, apresenta-se esta manifestação a ser entregue eletronicamente ao senhor Diretor Executivo, mostrando a intenção da presença, ainda que a mesma seja impossível devido ao fato que estarei em viagem exatamente no período do encontro.

Pela ignorância da profundidade do regimento deste conselho, não me atrevo a apresentar esse documento como voto antecipado, uma vez que não tenho a informação se esta atitude é prevista formal e legalmente. Transcendendo esse questionamento, apresente como manifestação em relação ao protocolo e também como assertiva de reconhecimento do parecer do relator quanto ao processo que teve origem no mesmo.


As observações técnicas e o parecer do preclaro relator coincidem com a minha singela análise do processo. Outrossim indico que pelo próprio objetivo maior do conselho, deve-se se preservar na medida do possível a visualização do bem tombado, no caso a própria paisagem do litoral paranaense, peculiar e única. Essa visualização, a ser feita em comunhão pela sociedade deve ter premissa por parte do poder público que aconteça em situação ideal de segurança, ou seja que a sociedade possa apreciar o resultado do trabalho de preservação e tombamento sem os riscos inerente à realidade que a cerca, seja pelo espaço da segurança pessoal patrimonial, ou pela segurança física.

Dessa forma, a inclusão desse tipo de instrumento de iluminação traz ao cidadão as condições cotidianas do aproveitamento dessa paisagem, já um pouco conspurcada pela urbanização, em situações diurnas e noturnas. Neste ponto encerra-se assim a participação do relato, uma vez que o aproveitamento da vivência pela sociedade desse bem tombado atinge os objetivos mais amplos das atividades de proteção do Patrimônio Cultural, Histórico e Geográfico.

Por outro lado, suscitam-se questões importantes como parametrizar os impactos ambientais que estes instrumentos vão trazer aqueles que dividem este patrimônio com a sociedade, a saber a fauna e a flora, entes de vida que não podem ser ignorados. Quanto a isso, a tecnologia permite que estudos e ações protetivas ou mesmo de mitigação podem ser feitas, sendo possível até mesmo a retirada desses elementos em futuro vindouro. Estes aspectos porém, na simplicidade dessa análise fogem do fulcro desse conselho, e pessoalmente do cabedal do conhecimento deste conselheiro.

Assim sendo, **reitero na forma de manifesto a minha concordância ao parecer apresentado, nas condições argumentativa apresentadas, sublinhando as minhas escusas pela ausência física.**

Ensejo na oportunidade a todos e todas os meus votos de felicitações pela época natalina, augurando alegria e bençãos aos colegas conselheiros e conselheiras, e a equipe técnica que galhardamente suporta e fortalece o funcionamento deste conselho, o qual me traz um orgulho muito grande pela convivência generosa com todos.

Documento assinado digitalmente
 MAURO LACERDA SANTOS FILHO
Data: 12/12/2024 13:47:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Lacerda Santos Filho, Ph.D.

Engenheiro Civil – CREA 8043-D/PR

Professor Titular Aposentado - UFPR